

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO DE FÉRIAS

1. A “Promoção de Férias” é realizada pela EXPOENTE 1000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 04.009.191/0001-03, com sede na Rodovia Washington Luiz, 2.895 - Parque Duque, na cidade de Duque de Caxias, RJ.
2. Poderão participar da “Promoção de Férias”, os clientes que apresentarem notas ou cupons fiscais de compra de produtos ou serviços adquiridos em qualquer estabelecimento do Caxias Shopping, no período de 09 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, desde que atendidas às condições adiante definidas.
3. Apresentando R\$ 100,00 (cem reais) em notas ou cupons fiscais o cliente terá direito a 1 (um) vale ingresso da atração escolhida, conforme disponibilidade no momento da troca e enquanto durar o estoque de vales ingressos/vales ficha. Somente será válida a retirada de 1 vale ingresso por CPF durante toda a promoção, independentemente do valor da nota fiscal apresentada. A troca só poderá ser realizada de 2ª a 5ª. Feira. A utilização é válida conforme discriminado no item 12 deste regulamento.
4. Serão consideradas, para fins da promoção, notas/cupons fiscais de qualquer valor, admitindo-se o somatório de notas fiscais, desde que o valor final atinja o mínimo exigido de R\$ 100,00 (cem reais) para troca. Não terão validade, para fins de troca, as notas/cupons fiscais com data de emissão anterior 09 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018 ou posterior a 01 de fevereiro de 2018.
5. As notas/cupons fiscais poderão ser utilizadas somente uma única vez, portanto, no momento de sua apresentação no Espaço Cliente do Caxias Shopping, serão carimbadas para que seja possível a identificação da utilização anterior. Esta promoção não é acumulativa.
6. Não serão aceitas, ainda, as notas/cupons fiscais ilegíveis, rasurados ou que, por qualquer forma, apresentem modificações. Será facultada aos organizadores da promoção a prévia validação e/ou verificação das notas/cupons fiscais junto às lojas emissoras.
7. Não será permitida a apresentação de notas/cupons fiscais sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (duas) notas/cupons fiscais.
8. Somente serão aceitas notas/cupons fiscais originais de compra de produtos ou serviços, não sendo válidos, portanto, pedidos, orçamentos, comprovantes de pagamento com cartões de crédito e débito e nem cópia de notas fiscais (ainda que estas sejam referentes a compras realizadas dentro do prazo de validade da promoção).
9. Os vales ingressos/kit de fichas deverão ser retirados de 2ª a 5ª feira no Espaço Cliente do Caxias Shopping, localizado no 1º piso, no período de 09 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018 ou enquanto durar o estoque, no horário de funcionamento do shopping. Ressaltando que a utilização dos vales ingressos/kit de fichas é válida conforme discriminado no item 12 deste regulamento.
10. No ato da troca das notas/cupons fiscais o cliente deverá escolher qual atração de lazer deseja ganhar, de acordo com a disponibilidade no momento da troca. Após a retirada dos ingressos/kit de fichas, o mesmo não poderá ser trocado sob qualquer hipótese, inclusive durante o período da promoção. Em hipótese alguma será permitido ao cliente a devolução ou troca do mesmo por outro ou recebê-lo em dinheiro.
11. Para a retirada do vale ingresso/kit de fichas será obrigatório o preenchimento de um cadastro, constando nome, data de nascimento, CPF, RG, endereço e e-mail do participante, que será cadastrado no sistema, e somente será permitida a retirada de 01 vale ingresso/kit de fichas por CPF por dia, independentemente do valor da nota fiscal apresentada. Caso o participante seja menor de idade, o cadastro deverá ser preenchido pelo seu responsável.

12. Todos os ingressos/kit de fichas tem validade e deverão ser utilizados no período conforme descrito abaixo:
- Ingressos de cinema - Até 08 de março/2018 até o horário da última sessão disponível.
  - Ingressos de A Fazendinha - Até 14 de fevereiro/2018 até o horário de fechamento da atração;
  - Ingressos do Jump and Play - Até 28 de fevereiro/2018 até o horário de fechamento da atração;
  - Ingressos do Criança Mania - Até 09 de fevereiro/2018 de segunda a sexta, até o horário de fechamento da atração;
  - Ingressos do GamePoint Retro - Até 09 de fevereiro/2018 de segunda a quinta, até o horário de fechamento da atração;
  - Kit de fichas do Magic Games - Até 09 de fevereiro/2018 até o horário do fechamento da atração.
13. A “**Promoção de Férias**” está condicionada à disponibilidade de ingressos disponíveis:
- 100 vales ingressos para o cinema CINE ARAÚJO;
  - 100 vales ingressos para A Fazendinha (período de utilização: 30 minutos);
  - 100 vales ingressos do Jump and Play bolinhas (período de utilização: 30 minutos);
  - 100 vales ingressos do Criança Mania (período de utilização: 1 hora);
  - 100 vales ingressos do GamePoint Retro (período de utilização: 15 minutos)
  - 100 kits do MAGIC GAMES (cada kit dá direito a 3 fichas para serem utilizadas na atração);
14. A promoção poderá ser encerrada ou prorrogada a qualquer tempo, mesmo antes ou após o dia 01 de fevereiro de 2018, independentemente de prévio aviso, de acordo com a disponibilidade dos ingressos/kit de fichas.
15. O Caxias Shopping e os promotores da promoção não se responsabilizarão por eventuais danos ou perdas dos ingressos/kits de fichas após a sua entrega ao cliente.
16. O uso das atrações pelos participantes da promoção será limitado de acordo com as particularidades operacionais de cada atração.
17. A simples troca das notas/cupons fiscais por ingressos da “**Promoção de Férias**” implica em total conhecimento e aceitação dos termos e condições deste regulamento pelo cliente.
18. Não poderão participar da “**Promoção de Férias**” proprietários, prepostos, funcionários e diretores de lojas instaladas no Caxias Shopping, da empresa administradora do Caxias Shopping e empresas a ela ligadas, da empresa promotora, e das empresas que lhe prestam serviços, inclusive da sua agência de propaganda e promoções, bem como seus respectivos cônjuges, filhos e parentes em primeiro grau.
19. Esta promoção não está sujeita a autorização prévia de qualquer entidade por força do disposto na Lei nº 5768/71.
20. Será de exclusiva responsabilidade dos responsáveis pelo CINEMA CINE ARAÚJO, A FAZENDINHA, JUMP AND PLAY, CRIANÇA MANIA, GAMEPOINT RETRO ou MAGIC GAMES qualquer dano ou prejuízo do participante no uso do ingresso/kit de fichas, cabendo aos mesmos a adoção de toda e qualquer providência para prevenir ou sanar eventuais problemas causados aos participantes.
21. Quaisquer dúvidas, divergências ou omissões decorrentes desse regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela EXPOENTE 1000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e poderão ser encaminhadas através do site [www.caxiasshopping.com.br](http://www.caxiasshopping.com.br), ou também por escrito, no Espaço Cliente, localizado no 1º piso.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2018

EXPOENTE 1000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A